



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/2014

O Prefeito de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de **02 de junho de 2014 a 06 de julho de 2014**, as inscrições para o Concurso Público para provimento do cargo de GUARDA MUNICIPAL do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Município de Nova Lima, conforme Lei nº 1.680 de 16 de julho de 2001 e Lei nº 2.380 de 04 de dezembro de 2013 e demais legislações pertinentes e normas estabelecidas neste Edital.

1. DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes e a execução das etapas no tocante a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapa realizar-se-ão sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC. Os exames de saúde serão realizados as expensas do Município. O Curso de Formação da Guarda Municipal será de responsabilidade do Município de Nova Lima, por meio de Instituição a ser contratada especificamente para este fim.

1.2. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Nova Lima.

1.3. Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.4. Todas as publicações oficiais (Edital, eventuais alterações, atos, avisos e comunicados) referentes a este Concurso Público serão feitas no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgadas nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.prefeituranovalima.com.br. As publicações também serão afixadas no Quadro Oficial de Avisos do Município de Nova Lima/MG, sendo este Edital publicado também em jornal de grande circulação local. Aos candidatos cumprem o dever de acompanharem as referidas publicações e divulgações nos meios elencados.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E OUTROS DADOS

Qualificação exigida	Jornada de Trabalho	Área de Atuação	Salário-padrão
Ensino Médio Completo	A jornada de trabalho do Guarda Municipal poderá ocorrer em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semana, de acordo com as especificidades das atividades da Guarda Municipal de Nova Lima (GMNL), podendo ser praticado o sistema de plantão. A jornada do Guarda Municipal será de 8 (oito) horas diárias, equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.	Postos de serviços especificados pelo Comando da Guarda Municipal de Nova Lima	R\$1.908,17

2.1. As atribuições do cargo de Guarda Municipal são as seguintes, sem prejuízo de outras definidas em regulamento: Promover a guarda e vigilância de logradouros públicos, bens, serviços e instalações municipais; Garantir o Poder de Polícia dos funcionários públicos municipais no exercício de suas atribuições; Promover a guarda das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural no âmbito do município, bem como preservar os mananciais, a fauna e a flora; Realizar o rádio-patrolhamento, nas áreas e atividades sob sua competência; Realizar o controle e fiscalização do trânsito no âmbito do Município, coibindo as infrações administrativas de trânsito; Atuar no vídeo-monitoramento do sistema de câmeras (Olho Vivo); Auxiliar nas ações de Defesa Civil, sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais.

2.2. O regime jurídico do cargo oferecido neste Edital será o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, de conformidade com as normas contidas nas Leis Municipais nº 1.680, de 16 de julho de 2001 e nº 2.380 de 04 de dezembro de 2013 que criam cargos públicos efetivo no quadro de pessoal do Município de Nova Lima, Lei Municipal nº 2.023, de 19 de dezembro de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Nova Lima, além da Lei nº 2.189 de 30 de dezembro de 2010 que institui regulamentos de conduta disciplinar dos servidores do quadro dos profissionais da Guarda Municipal de Nova Lima.

2.3. O presente Concurso Público, dentro do prazo de sua validade, destina-se à cobertura de 100 (cem) vagas, limitando-se 20 (vinte) vagas para composição do efetivo feminino da Guarda Municipal de Nova Lima e 80 (oitenta) vagas ao sexo masculino, observando que não completando o número de vagas oferecido para o Sexo Feminino ou



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

Masculino, poderão ser completadas as 100 (cem) vagas existentes com candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. As vagas serão providas de acordo com a necessidade do Município de Nova Lima, observada a ordem classificatória dos candidatos aprovados.

2.4. Não serão reservadas vagas para os candidatos portadores de deficiência, face à exigência estabelecida no inciso II do artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que determina que não se aplica a reserva de vagas para candidatos com deficiência nos casos de provimento de cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.

3. DA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para ser empossado no cargo de Guarda Municipal do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Município de Nova Lima, o candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público deverá apresentar, obrigatoriamente, para efeito de posse no cargo, os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia ou fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- b) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do CPF próprio;
- c) duas fotografias 3x4 recente;
- d) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- f) original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento, se for o caso;
- g) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado;
- h) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago;
- i) declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente;
- j) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado;
- k) fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2. Declaração firmada pelo candidato em que conste:

3.2.1. não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10º, 11º, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;

3.2.2. não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:

I - Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;

II - Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;

III - Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.

3.2.3. não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;

3.2.4. ter idoneidade moral e social, vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

I - habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;

II - prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;

III - manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;

IV - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

V - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

VI - prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Municipal;



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

VII - uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

VIII - participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.

3.3. Para a posse o exame pré-admissional será promovido e supervisionado pelo Município de Nova Lima, cujo laudo terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessários ao exercício das atribuições do cargo, observada a legislação específica e protocolos internos do Município de Nova Lima;

3.3.1. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá tornado sem efeito seu ato de nomeação.

3.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 e seus subitens, impedirá a posse do candidato, sendo eliminado deste Concurso Público.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Atender às exigências e requisitos contidos neste Edital, até a data da posse:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.

4.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.1.4. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos.

4.1.5. Possuir Ensino Médio Completo;

4.1.6. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

4.1.7. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo para o qual for nomeado, contido neste Edital e previsto em legislação específica, a ser aferida em perícia médica oficial, nos termos da lei;

5. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

5.3. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico www.fumarc.org.br.

5.3.1. Caso o candidato não tenha acesso à internet, o Município de Nova Lima disponibilizará, na sede do Município de Nova Lima, Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima/MG, até homologação do concurso, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 9 às 17 horas, um computador e impressora para que o candidato tenha acesso à internet.

5.3.2. Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

5.4. Para processar a inscrição, o candidato deverá, durante o período das inscrições, **das 9 (nove) horas do dia 02 de junho de 2014 até as 19 (dezenove) horas do dia 06 de julho de 2014** (horário de Brasília/DF), acessar o endereço eletrônico www.fumarc.org.br – link correspondente ao “Concurso Público Município de Nova Lima – GUARDA MUNICIPAL – Edital 01/2014” e cumprir os seguintes procedimentos:

5.4.1. Ler atentamente o Edital.

5.4.2. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número de um documento oficial de identidade do candidato com fotografia, com validade vigente nas datas de realização das etapas e a respectiva indicação do órgão expedidor.

5.4.2.1. O candidato que não tiver CPF deverá solicitá-lo na Receita Federal ou nos postos credenciados em tempo hábil, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrições.

5.4.3. Conferir os dados digitados no Requerimento Eletrônico de Inscrição e confirmá-los.

5.4.3.1. A declaração falsa dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

- 5.4.3.2. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do concurso caso forneça dados incorretos.
- 5.4.3.3. A exclusão do candidato e o cancelamento da inscrição, nos termos previstos nos itens 5.4.3.1 e 5.4.3.2, serão precedidos do exercício pleno do contraditório.
- 5.4.4. Imprimir o boleto bancário, que estará disponível no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, para pagamento do valor da inscrição.
- 5.4.5. No ato da confirmação, os dados serão automaticamente transmitidos à FUMARC via internet.
- 5.4.6. O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 5.4.7. Havendo mais de uma inscrição paga, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.
- 5.5. Após a conclusão do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e da respectiva transmissão dos dados via internet, o boleto bancário será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta para possibilitar a correta leitura do código de barras.
- 5.6. A segunda via do boleto bancário **ficará disponível para impressão até às 16 (dezesseis) horas do último dia de pagamento, 07 de julho de 2014.**
- 5.7. O candidato deverá efetuar na rede bancária, o pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição, por meio de boleto bancário – em dinheiro ou por débito on line – de acordo com o item 5.2, até o horário limite das transações bancárias do dia **07 de julho de 2014.**
- 5.8. Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta corrente, caixa eletrônico, via postal, por transferência, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada no item 5.7.
- 5.9. O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que se encontre, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias.
- 5.10. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos forem insuficientes ou efetuados após o horário e a data estabelecidos no item 5.7.
- 5.11. A inscrição do candidato somente terá validade após a FUMARC receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
- 5.12. O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato requereu sua inscrição. Para esse fim, o boleto deverá ser autenticado até o horário limite das transações bancárias do dia **07 de julho de 2014**, não sendo considerado comprovante de agendamento de pagamento.
- 5.13. O Poder Executivo do Município de Nova Lima e a FUMARC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.
- 5.14. O valor da taxa de inscrição somente será devolvido nos seguintes casos:
- 5.14.1. na hipótese de cancelamento ou suspensão do concurso público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.801, de 26 dezembro de 2000, sendo que a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato, por meio da impressão, preenchimento e entrega do formulário a ser disponibilizado pela FUMARC em seu endereço eletrônico www.fumarc.org.br e em sua sede. Todas as demais informações referentes à este procedimento para obter a restituição da taxa de inscrição, serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.fumarc.org.br ou diretamente na sede da FUMARC em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou suspensão do certame.
- 5.14.1.1. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente por índice oficial vigente, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
- 5.14.2. quando o mesmo boleto for pago em duplicidade, nesse caso o candidato deverá apresentar pessoalmente ou via SEDEX, o requerimento conforme Anexo III, solicitando a devolução de taxa de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, na FUMARC (Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta – CEP 30150-220, Belo Horizonte – MG, das 9h às 12h ou das 13h30 às 17h.
- 5.15. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar requerimento, datado e assinado, via Correios, por Sedex, à Fumarc (Av. Francisco Sales, nº 540, Floresta, CEP 30150-220, Belo Horizonte/MG, Ref.: Concurso Público do Município de Nova Lima - Edital nº 01/2014), ou via fax (31)3376-7318, ou ainda entregá-lo, no endereço expresso neste item, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 12h ou das 13h30 às 17h, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas.
- 5.15.1. A tempestividade do requerimento será comprovada pela data de postagem/envio via Correios ou fax ou pela data de protocolo de entrega na FUMARC.



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

5.15.2. A candidata que não fizer o pedido no prazo e nas condições estabelecidas no item 5.15, seja qual for o motivo alegado, terá a solicitação indeferida.

5.15.3. A criança deverá estar acompanhada somente de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto será autorizada pela Coordenação do Concurso, observadas, no que couberem, as condições estabelecidas no item 5.15.

5.15.4. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada de fiscal da Fumarc, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

5.16. O candidato que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá apresentar requerimento, datado e assinado, mediante comprovação da necessidade do atendimento especial por meio do envio de laudo ou atestado médico, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, na FUMARC, situada à av. Francisco Sales, n. 540, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-220 ou entregá-lo pessoalmente ou por terceiro no mesmo endereço, das 9h às 12h ou das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.16.1. A concessão ao atendimento especial a que se refere o item 5.16 deste edital ficará condicionada à análise da legalidade e viabilidade do pedido pela FUMARC e somente terá validade para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação deste Concurso Público.

6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88 a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será concedida a todos aqueles candidatos que, em razão de limitação de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estarem desempregados ou não, podendo esta situação de hipossuficiência ser comprovada conforme disposto no item 6.1.4 do Edital.

6.1.1. Para solicitar a isenção, o candidato deverá preencher, no período de **02 a 06 de junho 2014**, o Requerimento Eletrônico de Inscrição informando os dados exigidos em todos os campos e, após confirmação dos dados, clicar em Requerimento de Isenção da Taxa e imprimi-lo.

6.1.2. No Requerimento de Isenção da Taxa, o candidato firmará declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda (exceto a proveniente de seguro-desemprego) e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar a taxa de inscrição no concurso sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

6.1.3. O candidato deverá entregar o Requerimento de Isenção da Taxa assinado e acompanhado da documentação comprobatória, conforme item 6.1.4, em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: Concurso Público do Município de Nova Lima/Guarda Municipal – Edital 01/2014 – Solicitação de Isenção da Taxa – nome do candidato e número de controle/Requerimento, encaminhando-o via Correios, por Sedex, à Fumarc, Avenida Francisco Sales, 540, Floresta, CEP 30150-220, Belo Horizonte/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato, ou entregando-o no endereço expresso neste item, das 9h às 12h ou das 13h30min às 17h, exclusivamente no período de **02 a 06 de junho 2014**.

6.1.4. O requerimento deverá ser instruído com cópias de todos os documentos pertinentes à comprovação da situação financeira do candidato, tais como:

- a) última declaração de imposto de renda completa do candidato ou declaração que comprove que o candidato é isento de declarar o imposto de renda;
- b) páginas da CTPS (da foto, da qualificação civil, da página com anotação do último emprego, constando o registro de saída, da primeira página subsequente à anotação do último emprego, em branco e das páginas com outras anotações pertinentes, quando houver);
- c) comprovante de que o candidato está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, com indicação do Número de Identificação Social – NIS, se for o caso;
- d) outros documentos, que julgar necessário.

6.1.5. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento Eletrônico de Isenção, poderá ser consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e/ou junto a outros órgãos e entidades públicas, dependendo da necessidade de confirmação e diante do teor das declarações.

6.1.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

6.1.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

- a) deixar de solicitar o pedido de isenção dentro do período fixado no item 6.1.1 ou por meios distintos dos previstos neste edital;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) deixar de entregar o Requerimento Eletrônico de Isenção, bem como não assiná-lo;
 - d) deixar de instruir seu requerimento com os documentos necessários para comprovação da situação financeira que não lhe permita pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
- 6.1.8. A comprovação da tempestividade dos requerimentos será feita pela data de entrega ou de postagem.
- 6.1.9. A documentação comprobatória da situação financeira que não permita ao candidato pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família será analisada pela FUMARC, que decidirá sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.1.9.1. O candidato poderá, a critério da FUMARC, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitido em hipótese alguma à apresentação, em grau de recurso, de novos documentos.
- 6.1.10. O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado **até o dia 20 de junho de 2014**, no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgadas nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.prefeituranovalima.com.br e, ainda será afixado no Quadro Oficial de Avisos do Município de Nova Lima /MG.
- 6.1.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá recorrer desta decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após sua publicação, conforme disposto no item 13 do Edital.
- 6.1.11.1. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgada nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.prefeituranovalima.com.br e, ainda será afixada no Quadro Oficial de Avisos do Município de Nova Lima /MG. **até o dia 03 de julho de 2014.**
- 6.1.11.2. Após publicação da decisão dos recursos e sendo o recurso julgado improcedente, o candidato poderá pagar sua inscrição, imprimindo 2ª via do boleto bancário e efetuando o pagamento do valor da inscrição **até o dia 07/07/2014.**
- 6.1.11.3. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.
- 6.1.12. O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa for deferido estará automaticamente inscrito.

7. CARTÃO DE INFORMAÇÃO (CI)

- 7.1. A FUMARC divulgará no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, em até 5 (cinco) dias úteis, antes da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação, o Cartão de Informação-CI.
- 7.2. No CI, estarão expressos o número da inscrição, nome completo do candidato, número do documento de identidade, data de nascimento, cargo pretendido, bem como data, horário e local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
- 7.2.1. A consulta, impressão e conferência do CI são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição efetivada. Caso o candidato não consiga imprimir o CI deverá entrar em contato com a FUMARC, pelo telefone (31) 3249-7455, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h, exceto feriados, para que possa ser orientado como proceder à impressão do referido Cartão.
- 7.3. É obrigação do candidato conferir, no CI, seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, o cargo pretendido e a data de nascimento.
- 7.4. Eventuais erros de digitação no CI quanto ao nome, ao número e órgão expedidor do documento de identidade, à data de nascimento e sexo deverão ser comunicados pelo candidato à FUMARC no dia, horário e local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação, apresentando a Carteira de Identidade ao fiscal de sala, que fará anotação no Relatório de Ocorrências.
- 7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, sobretudo da sua data de nascimento até o dia de realização das provas, nos termos do item 7.4, arcará com as consequências advindas de sua omissão, não podendo alegar posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 7.4.2. Alterações de endereço deverão ser solicitadas por escrito pelo candidato à FUMARC, podendo o pedido, datado e assinado, ser entregue pessoalmente, na Av. Francisco Sales, nº 540, Floresta, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 12h ou das 13h30 às 17h ou enviado via fax (31)3376-7318.
- 7.5. O documento de identidade com fotografia indicado no Cartão de Informação (CI) será o mesmo que o candidato deverá apresentar na data de realização das provas, aceitando-se para tanto, os documentos oficiais equiparados e com validade vigente.



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será desenvolvido em 2 (duas) fases, com as seguintes etapas:

8.1.1. 1ª FASE:

- a) 1ª Etapa consistirá em Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa consistirá em uma Redação, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Etapa consistirá em Avaliação Física, de caráter eliminatório;
- d) 4ª Etapa consistirá em Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.
- e) 5ª Etapa consistirá em Exames de Saúde, de caráter eliminatório.

8.1.2. 2ª FASE:

a) Consistirá em Curso de Formação de Guarda Municipal, de caráter eliminatório, que composta pelos primeiros 80 (oitenta) candidatos do sexo masculino e pelas primeiras 20 (vinte) candidatas do sexo feminino, classificados, respeitando o limite de vagas oferecidas conforme previsto no item 2.3.

8.2. O candidato somente será submetido à etapa subsequente do concurso se APROVADO ou considerado APTO, na etapa anterior, respeitados os limites estabelecidos para cada etapa.

8.3. Os conteúdos programáticos e bibliografias sugeridas para a 1ª Etapa encontram-se descritos no Anexo I.

8.4. O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de 1º de janeiro de 2009, não será exigido, podendo o candidato usar as duas formas de ortografia, considerando o disposto no Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2012.

8.5. Os candidatos aprovados serão classificados em listagens distintas por sexo masculino e feminino.

9. 1ª FASE

9.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1.1. A prova objetiva de Múltipla Escolha conterà 60 (sessenta) questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 1,00 (um) ponto cada questão, totalizando o valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

9.1.2. A prova será dividida em (05) cinco partes:

- a) 1ª parte: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 10 (dez) pontos;
- b) 2ª parte: 20 (vinte) questões do Regulamento Disciplinar da GMNL - Lei nº 2.189 de 30 de dezembro de 2010, valendo 20 (vinte) pontos;
- c) 3ª parte: 10 (dez) questões de CTB (Código de Trânsito Brasileiro), valendo 10 (dez) pontos.
- d) 4ª parte: 15 (dez) questões de Legislação, valendo 10 (dez) pontos;
- e) 5ª parte: 05 (cinco) questões de Informática, valendo 05 (cinco) pontos;

9.1.3. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos no total da prova objetiva de Múltipla Escolha e que não zerar nenhuma das partes da prova objetiva.

9.2. 2ª ETAPA – PROVA DE REDAÇÃO

9.2.1. Somente serão corrigidas as redações dos primeiros 640 (seiscentos e quarenta) candidatos do sexo masculino e das 160 (cento e sessenta) primeiras candidatas do sexo feminino, que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que não zerar nenhuma das partes da prova objetiva, incluindo-se aqueles candidatos empatados na nota de corte.

9.2.2. A redação versará sobre tema da atualidade, no valor de 10 (dez) pontos distribuídos de acordo com os critérios de correção contidos na Tabela I, sendo eliminados deste Concurso Público os candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) no total de pontos distribuídos.



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

Tabela I

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	VALOR TOTAL DA REDAÇÃO
Pertinência ao tema proposto	3,00
Argumentação coerente das ideias e informatividade	3,00
Adequação no uso de articuladores	1,00
Propriedade vocabular	1,00
Correção linguística (morfofossintaxe), pontuação, ortografia e acentuação	2,00
TOTAL	10,00

9.2.3. Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de números de linhas definidos nas orientações dos cadernos da Redação, de acordo com os seguintes critérios:

- desconto de 0,05 (cinco centésimos) por linha aquém do mínimo estipulado;
- desconto de 0,05 (cinco centésimos) por linha além do máximo estipulado.

9.2.4. Será atribuída nota zero à Redação:

- cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- que fuja da tipologia e proposta da prova;
- considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita ou em idioma diverso da Língua Portuguesa;
- que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- cujo texto presente seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- que for escrita fora do espaço definido;
- em que se constatar o uso de corretivo.

9.2.5. Será atribuída nota zero à Redação que estiver toda em branco ou com identificação em local indevido.

9.2.6. Recomenda-se evitar rasuras, não sendo permitido o uso de corretivos.

9.2.7. Na Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

9.2.8. A FUMARC adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo, assim, o sigilo no julgamento das provas.

9.2.9. A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo. Em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

9.3. 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO FÍSICA

9.3.1. Serão convocados para a Avaliação Física, os primeiros 320 (trezentos e vinte) candidatos do sexo masculino e as 80 (oitenta) primeiras candidatas do sexo feminino, aprovados com as melhores notas, somando-se as notas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação.

9.3.2. A Avaliação Física será realizada na cidade de Belo Horizonte em datas, local e horários a serem comunicados através de publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgação nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.prefeituranovalimacom.br, e afixado no Quadro Oficial de Avisos do Município de Nova Lima e será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar a data, horário e local da Avaliação Física.

9.3.3. A Avaliação Física será de caráter eliminatório e avaliará a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente as exigências práticas de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

9.3.4. Ao candidato só será permitida a participação na Avaliação Física nas respectivas datas, horários e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.3.2.

9.3.5. O candidato convocado para a Avaliação Física deverá apresentar:

- documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição e o Comprovante de Inscrição - CI;
- obrigatoriamente no modelo indicado no Anexo II, o Atestado Médico emitido por um médico com especialidade, preferencialmente, em cardiologia ou medicina esportiva, podendo ser datado, no máximo, com 20 (vinte) dias que antecederem a data especificada para entrega do mesmo, devendo especificar que o candidato “ESTÁ EM PLENO



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

GOZO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, ESTANDO APTO A REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 01/2014 DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA”. Conter nome completo, número do RG do candidato e a data de emissão do atestado, bem como conter obrigatoriamente nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável pela emissão do atestado.

9.3.6. A não apresentação do atestado médico, estritamente condizente com o aprazado no item 9.3.5, acarretará na impossibilidade de realização da Avaliação Física, ficando o candidato eliminado do Concurso Público.

9.3.7. Não será aceita entrega de atestado médico em outro momento que a marcada para esse fim.

9.3.8. Caberá à banca examinadora, responsável pela aplicação dos testes da Avaliação Física, a verificação e aceitação dos atestados médicos, bem como dos trajes usados pelos candidatos.

9.3.9. Somente será submetido à Avaliação Física, o candidato que portar os documentos relacionados no item 9.3.5 e tiver altura mínima de 1,60m descalço (um metro e sessenta centímetros) para o sexo masculino, e de 1,55m descalça (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para o sexo feminino.

9.3.9.1. A confirmação da altura do candidato será feita, por mensuração, no dia da realização da Avaliação Física.

9.3.10. Será eliminado do concurso o candidato que não atender aos itens 9.3.5 e 9.3.6.

9.3.11. Os testes de Avaliação Física serão aplicados por profissionais de Educação Física.

9.3.12. A FUMARC manterá no local da Avaliação Física, pessoa especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.

9.3.13. A FUMARC realizará gravação de imagem (filmagem), durante a realização da Avaliação Física, de todos os testes.

9.3.14. Os candidatos convocados deverão comparecer com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado, munidos de documento de identidade original com foto e do Atestado Médico.

9.3.15. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para os testes de avaliação física e nem realização dos mesmos fora da data, horário ou local designados para sua realização.

9.3.16. O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar os testes da Avaliação Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado reprovado no Concurso Público.

9.3.17. Quadro do índice mínimo para aprovação por teste:

TESTE	MASCULINO	FEMININO
	Índice mínimo para aprovação	Índice mínimo para aprovação
CORRIDA	Percorrer 2.400 metros em até 12’ (dois mil e quatrocentos metros em até doze minutos)	Percorrer 2.400 metros em até 15’ (dois mil e quatrocentos metros em até quinze minutos)
FLEXÕES ABDOMINAIS	Executar 15 (quinze) ou mais repetições em 30 segundos	Executar 14 (quatorze) ou mais repetições em 30 segundos
AGILIDADE “SHUTTLE RUN” - CORRIDA DE IR E VIR	Percorrer a distancia de 9 m em até 12” (nove metros em até doze segundos)	Percorrer a distancia de 9 m em até 14” (nove metros em até quatorze segundos)

9.3.18. A metodologia para preparação e execução dos exercícios consistirá em:

9.3.18.1. Corrida:

a) Corrida 2.400 Metros em até 12’ (masculino)

.. Corrida 2.400 Metros em até 15’ (feminino)

9.3.18.1.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

a) O candidato percorrer a distância mínima exigida no menor tempo possível;

b) O candidato durante o tempo definido poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, mas não poderá abandonar a pista.

9.3.18.1.2. O teste é iniciado com o comando "Atenção! Já! Ou Apito" e finalizado com o comando "Pare! Ou Apito final";

9.3.18.1.3. O cronômetro é acionado no comando "Atenção! Já! Ou Apito" e travado no "Pare! Ou Apito final". Será finalizado com a passagem pela marca de 2.400 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo candidato; Caberá somente uma tentativa.

9.3.18.2. Flexões abdominais;

9.3.18.2.1 A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

- a) Posição inicial: o candidato coloca-se na posição deitada em decúbito dorsal, com os joelhos semiabertos e flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos;
- b) Execução: Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área do teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris; ao comando, o (a) candidato (a) flexionará o tronco, somente com a força abdominal, até tocar os cotovelos nos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.
- 9.3.18.2.2. O repouso entre as repetições será permitido, entretanto, deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado. Caberá somente uma tentativa para esta prova.
- 9.3.18.2.3. O teste é iniciado com o comando "Atenção! Já! Ou Apito" e finalizado com o comando "Pare! Ou Apito final";
- 9.3.18.2.4. O cronômetro é acionado no comando "Atenção! Já! Ou Apito" e travado no "Pare! Ou Apito final";
- 9.3.18.2.5. O exercício executado de forma incorreta ou incompleta, não será considerado.
- 9.3.18.2.6. O número de movimentos executados corretamente em trinta segundos (30") será o resultado;
- 9.3.18.3. Agilidade "SHUTTLE RUN" - Corrida de Ir e Vir
- 9.3.18.3.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:
- a) Especificação: duas linhas, afastadas 10 m (dez metros) uma da outra, constituem o espaço de deslocamento do (a) candidato (a). Dois blocos de madeira serão colocados de um lado a 10 (dez) centímetros da linha demarcatória e afastados 30 (trinta) centímetros um do outro. Esses blocos deverão ser transportados de uma linha para outra, um por vez, sem interrupção e colocados no solo após a linha demarcatória contrária, no tempo determinado para a prova.
- b) Posição inicial: candidato (a) postar-se-á do lado contrário ao que se encontram os blocos, com um afastamento anteroposterior das pernas, podendo ficar o pé da frente sobre a linha de saída.
- c) Execução: ao comando "Atenção! Já! Ou Apito", o cronômetro será acionado e terá início o teste. A colocação do segundo bloco ao solo e a ultrapassagem de um dos pés pela linha final, determinará o final do teste, quando o cronômetro será travado.
- 9.3.18.3.2. O teste não será considerado se executado de forma incorreta, incompleto ou, caso o bloco seja jogado ao solo.
- 9.3.18.3.3. Caso o (a) candidato (a) deixe cair qualquer dos blocos, durante a execução da prova, terá direito a uma segunda e última tentativa.
- 9.3.19. Não será permitido ao candidato:
- a) Depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 9.3.20. Recomenda-se que o candidato, para realização dos testes, tenha feito uma refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
- 9.3.21. Ficará a cargo do candidato o aquecimento ou preparação inicial para a realização dos testes.
- 9.3.22. Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.
- 9.3.23. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização da Avaliação Física, na data e horários marcados, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.
- 9.3.24. O candidato que estiver impossibilitado de realizar a Avaliação Física, por motivos médicos ou por qualquer outro fator impeditivo, não poderá realizá-la em outra data e horário, estando, portanto, eliminado do Concurso Público.
- 9.3.25. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes da Avaliação Física e não tiver condições de continuar os testes, estará automaticamente reprovado no Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão, porém a FUMARC observará o disposto no item 9.3.12 deste Edital.
- 9.3.26. O resultado de cada teste da Avaliação Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, no término da aplicação dos mesmos.
- 9.3.27. A Comissão Examinadora emitirá o parecer de APTO ou INAPTO.
- 9.3.28. O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da Avaliação Física estará automaticamente eliminado do Concurso.



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

9.4. 4ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.4.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os primeiros 240 (duzentos e quarenta) candidatos do sexo masculino e as 60 (sessenta) primeiras candidatas do sexo feminino, aprovados com as melhores notas, somando-se as notas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação e ainda aptos na Avaliação Física.

9.4.1.1. A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Belo Horizonte, nas datas, local e horários a serem comunicados através de publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgação nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.prefeituranovalima.com.br, e afixado no Quadro Oficial de Avisos do Município de Nova Lima e será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar a data, horário e local da Avaliação Psicológica.

9.4.2. A avaliação psicológica será para detecção de problemas psicológicos que possam vir a comprometer o exercício das atividades inerentes ao cargo, consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades do cargo de Guarda Municipal. A avaliação psicológica será realizada com base na Lei Federal nº 4.119/62, no Decreto Federal nº 53.464/64, na Resolução CFP – Conselho Federal de Psicologia nº 01/02 e na Resolução CFP – Conselho Federal de Psicologia nº 02/03, alterada pela de nº 005/2012.

9.4.3. A metodologia a ser utilizada poderá envolver entrevistas, técnicas psicológicas e/ou testes a serem desenvolvidos coletivamente (um psicólogo aplicando exames em um grupo de candidatos) e/ou individuais (um psicólogo aplicando exame em um candidato).

9.4.4. O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo de Guarda Municipal, tendo em vista os riscos que envolvem o desempenho da função. Dessa análise resultará o parecer de APTO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível e de INAPTO para os que apresentarem fatores de contra-indicação para o exercício do cargo, tais como: nível de inteligência abaixo da média; agressividade sem controle; impulsividade sem controle; oposicionismo à normas sociais e figuras de autoridade; descontrole emocional; indícios de traços psicopatológicos; oligofrenia e demência; alcoolismo e toxicomanias; uso prolongado de psicofármacos; distúrbios neurológicos; traços de personalidade incompatível com o perfil profissional.

9.4.4.1. Somente o candidato Apto será considerado aprovado.

9.4.5. Não serão aceitos exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições.

9.4.6. Os candidatos convocados deverão comparecer com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado, munidos de documento de identidade original com foto.

9.4.7. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a avaliação psicológica, nem realização da mesma fora dos horários e locais determinados previamente.

9.4.8. O candidato que deixar de comparecer à realização da 4ª etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

9.4.9. Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado Apto ou Inapto.

9.4.10. O candidato considerado inapto na avaliação psicológica será eliminado do Concurso.

9.4.11. A relação dos candidatos Aptos na Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgada nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.prefeituranovalima.com.br, e ainda, afixada no Quadro Oficial de Avisos do Município de Nova Lima/MG.

9.4.12. Não será publicada a relação dos candidatos considerados Inaptos, que poderão obter seu resultado através de Consulta Individual no site da FUMARC.

9.4.13. Será facultado ao candidato eliminado na Avaliação Psicológica, e somente a este, o direito de saber o motivo de sua inaptidão por meio de Entrevista Devolutiva com o Psicólogo, cujo objetivo é cientificá-lo do resultado que determinou o parecer obtido nesta avaliação. Caso o candidato tenha interesse na Entrevista Devolutiva, deverá solicitar seu agendamento junto à Fumarc, Av. Francisco Sales, nº 540, Floresta, Belo Horizonte/MG, das 9h às 12h ou das 13h30 às 17h, no 1º dia útil após a publicação do resultado, pelo candidato ou seu procurador com instrumento de mandado anexo (por procuração com assinaturas reconhecidas em cartório) e com apresentação do documento de identidade original do procurador, para conferência. O agendamento será feito para o 2º dia útil após a publicação do resultado.

9.4.14. A entrevista devolutiva não possui caráter recursal, de reaplicação ou reavaliação dos exames psicológicos, sendo meramente informativa e orientadora para o candidato.

9.4.15. Será esclarecido ao psicólogo nomeado pelo candidato, quando da abertura de vista, quais foram os instrumentos e técnicas utilizadas no exame psicológico e razões da sua inaptidão.

9.4.16. A entrevista devolutiva poderá ser feita nas seguintes formas:



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

a) O candidato poderá contratar um psicólogo, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia de uma das unidades da Federação, a quem será aberta vista do material referente ao recurso. Nesse caso, a presença do candidato será facultativa.

b) Caso não contrate um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, na qual tomará conhecimento dos motivos de sua inaptidão. O candidato, no prazo do recurso, anexará ao seu pedido de recurso à fundamentação do mesmo.

9.4.17. O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado pelo candidato, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos no exame psicológico, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, na qual se inclui o Código de Ética do Profissional Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo nomeado serão de sua inteira responsabilidade.

9.4.18. O candidato terá 2 (dois) dias úteis, após a Entrevista Devolutiva, para apresentar o recurso, devendo fazê-lo na Fumarc.

9.4.18.1. Deverão constar no recurso, o nome completo, número de registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia), endereço e telefone do psicólogo nomeado pelo candidato.

9.4.19. Para efeito de assessoramento ao candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado pelo candidato deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso e não será permitida a remoção ou a reprodução do material do candidato, referente aos exames psicológicos, do seu local de arquivamento.

9.4.20. O acesso ao exame será somente na data agendada no prazo de abertura de vista.

9.4.21. A sessão de atendimento ao recurso será considerada também "entrevista de devolução" quando o candidato solicitar os dois procedimentos, estando acompanhado ou não por psicólogo contratado.

9.5. 5ª ETAPA - EXAMES DE SAÚDE

9.5.1. Serão realizados exames de saúde, de caráter eliminatório, nos termos dos procedimentos técnicos do Município de Nova Lima, nos primeiros 135 (cento e trinta e cinco) candidatos do sexo masculino e nas primeiras 35 (trinta e cinco) candidatas do sexo feminino, aprovados com as melhores notas, somando-se as notas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação e aptos na Avaliação Física e Psicológica.

9.5.2. Os exames de saúde objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e mental, se não são portadores de deficiências, doenças, sinais ou sintomas que os incapacitem para o cargo de Guarda Municipal.

9.5.3. Face à abrangência e peculiaridades dos exames de saúde, estes deverão ser confirmados e supervisionados pelo Município de Nova Lima, através da unidade gerencial do SESMT, para fins de exame admissional para investidura no cargo de Guarda Municipal.

9.5.4. Para submeter-se aos exames de saúde, o candidato deverá comparecer na data, horário e local designados, munido de documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição e o CI;

9.5.5. Os exames de saúde serão compostos por:

9.5.5.1. Rotina médico-ocupacional:

a) Avaliação médico-ocupacional admissional a cargo da equipe médica do SESMT;

9.5.5.2. Rotina de exames obrigatórios em norma (NR- 7) suplementares a critério discricionário do SESMT,;

9.5.6. Após a avaliação médico-ocupacional admissional a cargo da equipe médica do SESMT, bem como análise da rotina de exames obrigatórios em norma (NR-7) e suplementares a critério discricionário do SESMT, caberá a Unidade Gerencial do SESMT emitir Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, concluindo pela aptidão ou inaptidão de cada candidato.

9.5.7. Após o exame clínico do candidato e a análise dos exames laboratoriais e complementares, caberá ao Município de Nova Lima confirmar por meio de Laudo Médico, a aptidão ou inaptidão de cada candidato.

9.5.8. Será considerado aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

9.5.9. O candidato INAPTO será eliminado e ficará impedido de prosseguir no concurso.

9.5.10. O candidato que deixar de comparecer à realização dos exames médicos, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

10. 2ª FASE

10.1. CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

10.1.1. O Curso de Formação de Guarda Municipal terá caráter eliminatório e será composto pelos primeiros 104 (cento e quatro) candidatos do sexo masculino e pelas primeiras 26 (vinte e seis) candidatas do sexo feminino, classificados,



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

após a 1ª Fase, observando que não completando este número oferecido para o Sexo Feminino ou Masculino, poderão ser completados com candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação até preencher o total de 130 candidatos para o Curso de Formação.

10.1.2. Para detalhamento do Curso de Formação será divulgado oportunamente pelo Município de Nova Lima, Edital específico, em que se regulamentará a forma e prazos para matrícula, a carga horária do curso, entre outras definições específicas e necessárias à sua execução.

10.1.3. O Curso de Formação visa à preparação profissional do candidato ao exercício das atividades do cargo de Guarda Municipal.

10.1.4. Durante o curso de formação, de caráter eliminatório, serão aplicadas ao candidato as regras dos planejamentos, avaliação, prova final, horários, direitos, obrigações e os princípios éticos da disciplina e hierarquia,

10.1.5. O candidato será considerado infrequente quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas por área temática ou atividade curricular.

10.1.6. Cada conteúdo programático (disciplina) terá uma prova final cujo valor máximo será de 100 (cem) pontos.

10.1.7. Será considerado APROVADO no Curso de Formação o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada conteúdo programático e não for considerado infrequente.

10.1.8. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização de qualquer Prova Final.

10.1.9. O aproveitamento do candidato no Curso de Formação será determinante para sua aprovação.

10.1.10. O candidato que, após instauração do devido processo legal e observados o direito do contraditório e da ampla defesa, tiver sua conduta considerada inconveniente ou incompatível durante o curso de formação com os critérios de planejamento e os regulamentos do sistema de ensino, poderá ser desligado e reprovado no concurso.

10.1.11. O candidato REPROVADO no curso de formação será ELIMINADO no concurso público, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso no cargo de Guarda Municipal.

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO E AVALIAÇÕES FÍSICA E PSICOLÓGICA

11.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação serão realizadas no dia **10 de agosto de 2014**, em um único turno e terá duração mínima de 02 (duas) horas e máxima de 05 (cinco) horas. O tempo de duração da prova objetiva e redação abrangem a assinatura e transcrição das respostas para as Folhas de Respostas.

11.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados em Nova Lima para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a Fumarc poderá alocá-los em escolas situadas em Belo Horizonte, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e alojamento dos candidatos.

11.1.2. Os horários e locais de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação serão informados no CI (Cartão de Informação).

11.2. O Teste de Avaliação Física e a Avaliação Psicológica serão realizados no Município de Belo Horizonte/MG, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

11.3. Havendo alteração na data prevista para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação, será a respectiva alteração publicada, com antecedência, pelo Município de Nova Lima/MG, no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgada nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.prefeituranovailima.com.br e afixada no Quadro Oficial de Avisos do Município de Nova Lima/MG.

11.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais das etapas, **60 (sessenta) minutos ANTES** do horário previsto para o início da realização das mesmas, munidos de documento original de identidade oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis, borracha e, preferencialmente, do CI – Cartão de Informação.

11.4.1. Não será permitido o uso de lapiseira, a menos que esta seja fabricada em material transparente.

11.5. O ingresso do candidato à sala ou ao local para a realização das etapas só será permitido dentro do horário estabelecido no CI – Cartão de Informação e que estiver portando o original de seu documento oficial de identificação válido, cujos dados sejam coincidentes com os registrados junto à Fumarc no ato da inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

11.6. No caso de extravio ou perda do documento de identidade com o qual se inscreveu no concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme relacionado no item 11.7, o qual só será aceito se original e com validade vigente, e ainda, se for o caso, ser submetido à identificação especial que compreende na coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, antes da realização das etapas.

11.7. Serão considerados documentos de identificação oficial: carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelas Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), CTPS, passaporte, certificado de reservista, carteiras



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade.

11.7.1. O documento deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia recente, assinatura e data de nascimento.

11.7.2. Não serão aceitos Documentos de Identificação com prazos de validade vencidos.

11.7.3. Não serão aceitos Documentos de Identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.7.3.1. A identificação do candidato, no caso do item 11.7.3, compreenderá na coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio e será registrada em Relatório de Ocorrência, no local onde realizar a etapa/prova, que será levado para apreciação e deliberação da Comissão Organizadora do Concurso, que definirá a situação do candidato.

11.8. Não haverá segunda chamada para quaisquer etapas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso.

11.9. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das etapas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

11.10. O candidato deverá apor sua assinatura nas listas de presença e nas Folhas de respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Redação de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

11.11. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala ou dos locais de realização das etapas, acompanhado de um fiscal.

11.11. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos Envelopes de Segurança, mediante termo formal e na presença dos candidatos, nos locais de realização das provas.

11.12 – Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) faltar – seja qual for o motivo – às etapas ou apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) retirar-se, sem autorização – seja qual for o motivo – do local de realização das etapas;
- c) tratar com falta de urbanidade aplicadores de sala, examinadores, auxiliares, fiscais, outras autoridades presentes ou os demais candidatos;
- d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio, durante a realização das etapas;
- e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) portar arma no local da realização das etapas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) portar – mesmo que desligados – ou fizer uso de quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como calculadora, walkman, notebook, palmtop, agenda eletrônica, receptor, gravador, máquina fotográfica, telefone celular, smarphone, tablet, ipod, transmissor de dados e/ou mensagens, notebook, bip, pager ou outros similares, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e semelhantes, durante o período de realização das etapas;
- h) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
- i) fizer uso de corretivo de qualquer espécie;
- j) deixar de atender às normas e às orientações expedidas pela Fumarc, inclusive aquelas contidas nos cadernos de provas e fornecidas pela equipe de fiscalização das etapas;
- k) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- l) fizer anotações de informações relativas às questões das provas e suas respostas no Cartão de Informação – CI – ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- m) não entregar o material das etapas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- n) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) portar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente.

11.12.1. Caso ocorra(m) alguma(s) da(s) situação(ões) prevista(s) no item 11.12, será lavrada a ocorrência pela FUMARC na Ata de Ocorrências do Concurso que será enviada à Comissão Organizadora do Concurso para as providências pertinentes.

11.13. Não será permitido ao candidato prestar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação fora da data e do horário estabelecidos ou dos espaços físicos determinados e informados no CI.

11.14. Em nenhuma hipótese, o Teste de Avaliação Física e a Avaliação Psicológica serão realizados fora dos locais, datas e horários determinados. A identificação correta do local de aplicação do Teste de Avaliação Física e da Avaliação Psicológica e o comparecimento no dia e horário determinados serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.15. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo o Município de Nova Lima ou a FUMARC qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda,



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das etapas, que porventura venham a ser encontrados pelo Setor de Concursos da FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

11.16. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de bonés, chapéus e similares.

11.17. A critério das autoridades presentes nas etapas, o candidato poderá ser revistado, submetido a detector de metais e identificado por meio de impressão digital coletada no local e fotografia.

11.18. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o preenchimento da Redação feitas com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições estabelecidas no item 5.16.

11.19. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade correção.

11.20. Não haverá substituição das Folhas de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação por erro do candidato.

11.21. Findo o horário limite para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, os Cadernos de provas e as Folhas de Respostas da Prova Objetiva e Redação, devidamente preenchidas e assinadas, nos locais apropriados.

11.21.1. O candidato que não cumprir o determinado no item 11.21 será automaticamente eliminado do concurso.

11.22. As instruções constantes nos Cadernos de provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações expedidas pelo do Município de Nova Lima ou pela FUMARC complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.

11.23. Na leitura da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será atribuída nota zero à questão com mais de uma alternativa assinalada ou sem alternativa assinalada.

11.24. As Folhas de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla e da Redação que estiverem marcadas e escritas, respectivamente, a lápis, ou com qualquer forma de identificação do candidato serão consideradas nulas.

11.25. **Período de Sigilo** - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do local/sala de realização das provas depois de decorridos **120** (cento e vinte) minutos do seu início.

11.26. Não será permitida, durante a realização das etapas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC nos locais de realização das etapas.

11.27. O Município de Nova Lima e a FUMARC eximem-se da responsabilidade com quaisquer despesas dos candidatos relativas à sua participação no concurso, realização de exames admissionais, alimentação, estadia, transporte, deslocamento e apresentação para posse que correrão às expensas do próprio candidato.

11.28. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases/etapas previstas neste Concurso Público, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso.

11.29. O candidato, após ter assinado as listas de presença, não poderá ausentar-se dos locais de realização das etapas, sem acompanhamento de fiscal designado para tal fim, sob pena de sua eliminação do concurso.

11.30. Será considerado desistente o candidato que não atender o que estabelece o item 11.4 deste Edital, deixar de assinar as listas de presença ou não comparecer às etapas.

11.31. O gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.prefeituranovalima.com.br, e afixado no Quadro Oficial de Avisos do Município de Nova Lima/MG, até o 2º (segundo) dia útil posterior à realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

11.32. Os enunciados das questões serão divulgados nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.prefeituranovalima.com.br, até o 2º (segundo) dia útil posterior à realização das Provas de Múltipla Escolha e Redação.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Conforme critérios estabelecidos neste Edital, será aprovado e classificado o candidato que:

- obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos no total da prova objetiva de Múltipla Escolha;
- não zerar nenhuma das partes da prova objetiva de Múltipla Escolha;
- obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos no total da Redação;
- for considerado Apto na Avaliação Física, na Avaliação Psicológica e nos Exames de Saúde,

12.1.1. A classificação do candidato será feita observando-se a ordem decrescente das notas obtidas.



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

12.1.2. Apurado o total de pontos, em caso de empate, terá preferência após a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) obtiver maior nº de pontos na 2a. parte – Regulamento Disciplinar da GMNL - Lei nº 2.189/2010;
- b) obtiver maior nº de pontos na 3a. parte – Código de Trânsito Brasileiro;
- c) obtiver maior nº de pontos na 4a. parte – Legislação;
- d) obtiver maior nº de pontos na 1a. parte – Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior nº de pontos na 5ª. Parte – Informática;
- g) obtiver maior nº de pontos na Redação;
- h) tiver maior idade.

12.2. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no item anterior, o Poder Executivo do Município de Nova Lima realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração e pela Procuradoria Geral do Município.

12.3. A classificação dos aprovados será divulgada após o resultado da 5ª etapa – Exames de Saúde, em listagens distintas por sexo masculino e feminino.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá a interposição de recursos, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa consagrados no art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88, dirigido em única e última instância à Comissão Organizadora do Concurso do Município de Nova Lima, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação, em face de **todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direito dos candidatos, tais como:**

- a) ao indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) ao gabarito oficial e questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- c) ao resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de soma de pontos;
- d) à correção da Redação;
- e) ao resultado da Avaliação Física;
- f) ao resultado da Avaliação Psicológica;
- g) à classificação final, desde que se refira a erro de soma de pontos;

13.2. Para interposição de recursos previstos no item 13.1 excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de vencimento do prazo recursal, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUMARC. Caso não haja expediente normal na FUMARC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal dessa Fundação.

13.3. O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e entregue das 9h às 12h ou das 13h30 às 17h ou enviado, por SEDEX, com os custos correspondentes por conta do candidato, para sede da FUMARC, Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP 30.150-220, em um único envelope tipo pardo, lacrado, conforme disposto no item 13.1, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: “Concurso Público do Município de Nova Lima/MG – Edital 01/2014” – Guarda Municipal, nome e número de inscrição.

13.3.1. A FUMARC, no caso de interposição de recurso presencial, emitirá ao candidato um protocolo de recebimento de recursos, atestando exclusivamente a entrega do envelope. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, o cargo e a data da entrega. Para a interposição de recurso via sedex, a comprovação da tempestividade será feita pela data de postagem.

13.4. O recurso deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

- a) ser, obrigatoriamente, digitado, em duas vias (original e cópia);
- b) apresentar cada questão ou item em folha separada;
- c) ser elaborado com fundamentação e argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- d) conter a indicação da questão ou nota atribuída que está sendo contestada;
- e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) cada via do recurso/questão deverá ser acompanhada de uma capa assinada pelo candidato, conforme modelo a seguir:



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

Concurso Público do Município de Nova Lima – Edital 01/2014 – Guarda Municipal

Candidato: _____

N. do documento de identidade: _____

N. de inscrição: _____

Prova: _____ Questão: _____

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

13.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

13.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

13.7. Após análise dos recursos interpostos poderá haver, eventualmente, alteração da nota/classificação inicialmente obtida para uma nota/classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

13.8. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- estiver incompleto;
- for encaminhado via fax, internet ou para endereço diverso do estabelecido no Edital;
- contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- descumprir o prazo estipulado para apresentação;
- não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

13.9. A decisão dos recursos é de competência da FUMARC e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada e será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgada nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.prefeituranovalima.com.br, e afixada no Quadro Oficial de Avisos do Município de Nova Lima/MG.

13.10. A fundamentação das respostas aos recursos ficará disponível, para consulta individual dos candidatos, na sede da FUMARC e em seu site até a data da homologação deste concurso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação irrestrita de todas as normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados ou similares a serem publicados.

14.2. Não serão publicados os resultados dos candidatos Reprovados ou Inaptos, que poderão ver seus resultados através de consulta individual, no endereço eletrônico www.fumarc.org.br.

14.3. Informações e orientações a respeito deste Concurso Público até publicação do Resultado Final poderão ser obtidas através da FUMARC, Av. Francisco Sales, nº 540, Bairro Floresta - Belo Horizonte - MG, CEP 30.150-220, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone (31) 3249-7455.

14.4. As demais informações e orientações, a partir dos Exames de Saúde e do Curso de Formação serão de responsabilidade do Município de Nova Lima, localizada na Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - CEP: 34.000-000 - Nova Lima/MG.

14.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as etapas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgada nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.prefeituranovalima.com.br, e afixada no Quadro Oficial de Avisos do Município de Nova Lima/MG.

14.6. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

14.7. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.8. As comunicações feitas por intermédio dos Correios não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais, pelos endereços eletrônicos: www.prefeituranovalima.com.br e www.fumarc.org.br, bem como pelas publicações afixadas na portaria do Município de Nova Lima/MG.



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

14.9. O Poder Executivo do Município de Nova Lima e a FUMARC, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

14.10. A Fumarc não fornecerá qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, certificados ou certidões relativos a notas ou resultados dos candidatos valendo, para esse fim, a publicação oficial.

14.11. Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUMARC não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

14.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

14.13. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

14.14. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto ao Município de Nova Lima, por meio de correspondência registrada endereçada ao “Município de Nova Lima – Concurso Público para Guarda Municipal Edital n. 01/2014 - Departamento de Recursos Humanos”, para o endereço citado no item 14.4, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo Município de Nova Lima, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

14.15. O Município de Nova Lima e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

14.16. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

14.17. A aprovação em todas as etapas das fases do Concurso Público do Município de Nova Lima que é regido por este Edital, assegurará apenas nomeação dentro do número de vagas previsto no item 2.3 deste Edital.

14.17.1. A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previsto neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e do cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.18. Independentemente de sua aprovação/classificação neste concurso público, não será admitido ex-servidor do Município de Nova Lima que tenha sido condenado por decisão irreversível proferida em inquérito administrativo para afastamento por ato de indisciplina ou outro contrário ao interesse público.

14.19. Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar de meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso.

14.20. O candidato desde a sua aprovação no Concurso Público, até a sua nomeação poderá, a critério do Município de Nova Lima, ser submetido a exames médicos para verificação da presença de qualquer substância entorpecente no organismo. Constatada a presença, será o candidato automaticamente eliminado do certame, resguardado o direito da ampla defesa e do contraditório.

14.21. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes Públicos do Município de Nova Lima.

14.22. A análise das provas/etapas e dos recursos para subsidiar a decisão da Comissão Organizadora do Concurso será efetuada pela FUMARC.

14.23. A autoridade competente para decidir em única e última instância o resultado da análise das etapas, dos recursos, bem como os casos omissos é o Secretário Municipal de Administração de Nova Lima.

14.24. A homologação deste concurso se dará após o resultado final do Curso de Formação e far-se-á pelo Prefeito do Município de Nova Lima.

14.25. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, notas de esclarecimentos ou similares, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pelo Município de Nova Lima, no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos www.fumarc.org.br e www.prefeituranovalima.com.br, e afixados no Quadro Oficial de Avisos do Município de Nova Lima/MG.

14.26. O material relativo ao concurso público, disposto neste Edital, notadamente no que se refere às provas e recursos eventualmente interpostos, serão guardados nos arquivos do Município de Nova Lima, localizada na Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro. CEP: 34.000-000 – Centro – Nova Lima/MG, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados da data de reinício das inscrições de candidatos, na conformidade das normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONRAQ,



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

14.27. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Conteúdo programático e as sugestões bibliográficas.

ANEXO II – Requerimento para devolução da taxa de inscrição.

ANEXO III – Modelo do Atestado Médico

Município de Nova Lima, 11 de março de 2014.

Cássio Magnani Júnior
Prefeito do Município de Nova Lima



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

ANEXO I

PROGRAMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua:
 - 1.1. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica;
 - 1.2. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais;
 - 1.3. Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas;
 - 1.4. Sintaxe de concordância: concordâncias verbal e nominal;
 - 1.5. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise;
 - 1.6. Pontuação;
 - 1.7. Crase.
2. Interpretação de texto.

Bibliografia sugerida

- ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna.
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio.
- Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.

INFORMÁTICA

1. Sistema Operacional Microsoft Windows XP ou Superior, Configurações básicas do Sistema Operacional. Organização de pastas e arquivos, operações e manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear).
2. Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta.
3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização e criação de fórmulas, Geração de gráficos. Classificação e organização de dados.
4. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail).
5. Internet: Arquitetura básica. Navegação e busca de documentos.

Bibliografia sugerida

Manuais impressos ou eletrônicos dos sistemas em questão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Regulamento Disciplinar da GMNL – Lei Municipal nº 2189 de 30 de dezembro de 2010
2. Código de Trânsito Brasileiro - CTB

LEGISLAÇÃO

1. Estatuto do idoso
2. Estatuto da criança e do adolescente – ECA
3. Lei Maria da Penha
4. Constituição Federal de 1988
 - 4.1. Título 2 – Dos direitos e garantias fundamentais
 - 4.2. Capítulo 1 – Dos direitos e deveres individuais e coletivos
 - 4.3. Artigo 5º e seus incisos



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO DO ATESTADO MÉDICO

Atesto que o (a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, com altura de _____ (em centímetros, descalço (a)) encontra-se, no momento do presente exame médico, em pleno gozo de saúde física e mental, estando apto (a) para realizar os esforços físicos previstos no Edital nº 01/2014 do Concurso Público do Município de Nova Lima, para o cargo de Guarda Municipal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Lima, que compreende os seguintes testes: agilidade (Shuttle Run), flexão abdominal e resistência aeróbica - 2.400 metros.

Nova Lima, ____ de _____ de 20__.

Assinatura, carimbo com nome e CRM do médico



MUNICÍPIO DE NOVA LIMA CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

ANEXO III

REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/GUARDA MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	
INSCRIÇÃO	
CARGO	
RG	
CPF	

Venho requerer a devolução do valor pago a título de Taxa de Inscrição para o **Concurso Público do Município de Nova Lima para o Cargo de Guarda Municipal**. Para comprovação, anexo a este requerimento cópia dos boletos bancários quitados ou o mesmo acompanhado dos respectivos comprovantes de pagamento e informo a seguir os dados da conta bancária para depósito.

Dados da Conta bancária

- A conta bancária deverá ser, preferencialmente, do próprio candidato.
- Caso a conta bancária **não** seja de titularidade do candidato, será IMPRESCINDÍVEL constar o nome completo, CPF, RG, parentesco e assinatura do titular nos campos abaixo:

NOME COMPLETO DO TITULAR DA CONTA	
RG	
CPF	
PARENTESCO	
ASSINATURA:	

BANCO	(Nome)	(Cód)
AGÊNCIA (Informar número da agência com DV, se houver)	(Número)	(DV)
NÚMERO DA CONTA (Informar número da conta com DV, se houver)	(Número)	(DV)

DV = Dígito Verificador

Termos em que, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente